



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, QUE INTEGRARAM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ao 01(primeiro) dia do mês de abril do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 42, – Bairro Centro – CEP 49.930-000 - Cedro de São João/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.117.601/0001-20, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **NEUDO ALVES**, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 42 – Centro de Cedro de São João - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.429.318/0001-09, representada neste ato pelo seu Secretário de Saúde, o Sr. **DANILO BARBOSA MORAIS** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 42, Cedro de São João/SE, CNPJ Nº. 14.834.745/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pela sua Secretária de Assistência Social a Sra. **SIMONE DA COSTA ALVES**, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES** e as empresas **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.163.542/0001-79, com sede a Pça Cel João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE, neste ato, representada pelo seu empresário o Sr. **José Mota da Costa Neto**, brasileiro, solteiro, RG nº 2224237-6 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.559.255-97, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Henrique, nº 180, bairro Fernandes, Propriá/SE, **SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.585.979/0001-23, com sede a Av. Getulio Vargas, nº 171, Centro, Graccho Cardoso/SE, neste ato, representada pelo seu empresário o Sr. **Samuel Davi Gomes de Andrade**, brasileiro, casado, RG nº 2154066-7 e inscrito nº 010.956.375-17, residente e domiciliado na Rua Velha João de Oliveira Sá, nº 483, Centro, Graccho Cardoso/SE, **NOVO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.628.670/0001-08, com sede a Av. Eliza Correia Oliveira, nº 1410, Loja E, Zona de Expansão (Aruana), Aracaju/SE, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **Edgar de Castro Valente Neto**, brasileiro, divorciado, RG nº 3.352.517-0 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.498.615-15, residente e domiciliado na Rod Ecologista Chico Mendes, nº 015, Complemento Rua C, Loteamento Areia Branca, bairro Zona de Expansão, Aracaju/SE e a **J&J COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.310.595/0001-23, com sede a Rua Arauá, nº 197 B, bairro Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. **Jessika Luisse Melo Ramos**, brasileiro, divorciada, RG nº 3327265-4 2ª via SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.901.415-73, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº 3515, Condomínio Pinheiro, Bloco B, Aptº 302, bairro Jabotiana, Aracaju/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 209/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, QUE INTEGRARAM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 02/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Endereço: Pça Getúlio Vargas, nº. 42, Bairro Centro, Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1236 - CNPJ nº 13.117.601/0001-20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 02/2019 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME							
CNPJ: 26.163.542/0001-79					FONE/FAX: (79) 99921-6428		
END.: PÇA CEL JOÃO FERNANDES DE BRITO, Nº 930, SALA 03, CENTRO, PROPRIÁ/SE					E-MAIL: comercialmotaneto@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MOTA DA COSTA NETO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total
		PM	FMAS	FMS			
1	ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 01 LITRO.	3012	288	720	UND	1,75	7.035,00
2	BALDE PARA LIMPEZA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	80	20	20	UND	6,60	792,00
3	BALDE PARA LIMPEZA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	60	10	10	UND	18,00	1.440,00
4	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UND	1100	500	800	PCT	2,60	6.240,00
5	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO 50ML PACOTE COM NO MÍNIMO 50UND	600	200	500	PCT	1,50	1.950,00
6	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA 100ML, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UND	0	200	200	PCT	2,35	940,00
7	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, AEROSSOL DE 360 ML.	400	100	300	UND	6,40	5.120,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

8	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	124	24	40	UND	2,90	545,20
9	ENXAGUANTE BUCAL SEM ALCOOL 500 ML	144			UND	8,95	1.288,80
10	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	100			UND	6,75	675,00
11	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/CERDAS MACIA	400			UND	1,45	580,00
12	ESPONJA PARA COZINHA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE.	690	80	150	UND	0,45	414,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO P	3800		0	UND	0,75	2.850,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO XG	3000			UND	0,38	1.140,00
15	HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UND	120			CX	1,85	222,00
16	HIDRATAÇÃO P/ CABELO INFANTIL, 500 ML	50			UND	8,25	412,50
17	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR, COM 3 AÇÕES: LIMPA, DESENGORDURA E PERFUMA, NAS FRAGRÂNCIAS FLORAL, CAMPESTRE, LAVANDA E LARANJA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E ABNT.	420	120	240	UND	2,00	1.560,00
18	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA MÍNIMO 9 LT, DIVERSAS CORES	130	30	50	UND	2,00	420,00
19	LUSTRA MÓVEL EM FRASCO DE 200 ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME.	180	60	120	UND	1,90	684,00
20	PANO P/COPA ATOALHADO, MATERIAL COMPOSTO DE 95% DE	380	80	100	UND	1,75	980,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

	ALGODÃO E 5% DE POLIÉSTER, ESTAMPADO, MEDINDO 60 X 42CM, DEVERÁ TER ETIQUETA E COSTURADA						
21	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 540X800MM, VARIAÇÃO 10%.	960	80	200	UND	1,95	2.418,00
22	PAPEL FILME DE PVC, MATERIAL TRANSPARENTE, 40CM X 100M	10	5	5	UND	42,00	840,00
23	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 25G COM SUPORTE PLÁSTICO.	850	80	240	UND	1,05	1.228,50
24	PEDRAS DE NAFTALINAS, PCT COM NO MÍNIMO 30G,	120	50	30	PCT	1,20	240,00
25	PENTE P/ CABELO INFANTIL	100			UND	1,90	190,00
26	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA DIÂMETRO 26CM. PACOTE COM 10UNIDADES.	200	600	400	PCT	2,45	2.940,00
27	SABÃO EM BARRA MULTIUSO BIODEGRADÁVEL NEUTRO, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. PESO LÍQUIDO 1 KG.	400	100	200	PCT	3,70	2.590,00
28	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 500GRS.	3388	288	754	PCT	1,95	8.638,50
29	SABONETE LÍQUIDO 200 ML, COM EXTRATO DE CEREAIS. SUA EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA DE MODO QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, CONSTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO SAC, VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	204	60	120	UND	4,90	1.881,60
30	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL LAVANDA 1.000 ML, INFANTIL. SUA EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA DE MODO QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, CONSTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO SAC, VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	180	0	0	LT	5,35	R 963,00
31	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100	70	30	0	PCT	19,90	1.990,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

	UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056						
32	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	70		0	PCT	19,00	1.330,00
33	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	70	0	0	PCT	20,00	1.400,00
34	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	20	20	30	PCT	23,00	1.610,00
35	SHAMPOO INFANTIL, 200 ML	200			UND	7,40	1.480,00
36	SODA CAUSTICA SÓLIDA, INCOLOR E EM ESCAMAS. POTE COM 950 GR.	70	10	20	UND	5,90	590,00
37	TOALHA DE BANHO. TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,65 M, 100% ALGODÃO.	50	30	20	UND	12,20	1.220,00
38	TOALHA PARA MÃOS. TAMANHO MÍNIMO 0,50 X 0,70 M, 100% ALGODÃO.	60	30	30	UND	3,95	474,00
39	TOUCA PARA COZINHEIRA EM TNT.	2300	500	1200	UND	0,02	80,00
40	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	235	15	50	UND	3,15	945,00
VALOR TOTAL							68.337,10



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO**

EMPRESA: NOVO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ: 04.628.670/0001-08

FONE/FAX:

(79) 99999-2400/98124-2578

END.: AV. ELIZA CORREIA OLIVEIRA, Nº 1410, LOJA E, ZONA DE EXPANSÃO (ARUANA), ARACAJU/SE

E-MAIL: novoaju@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: EDGAR DE CASTRO VALENTE NETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total
		PM	FMAS	FMS			
1	BALDE PARA LIMPEZA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.	20		10	UND	19,90	597,00
2	COLHER DESCARTÁVEIS GRANDE PARA REFEIÇÕES, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 24 UNIDADES	0	100	100	PCT	2,15	430,00
3	COLHER DESCARTÁVEIS PEQUENO PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 50 UNIDADES	200	200	200	PCT	0,90	540,00
4	CONDICIONADOR INFANTIL, 200 ML	100			UND	5,80	580,00
5	CONJUNTO DE BANHEIRO, CONTENDO 01 TAPETE PARA PORTA, 01 TAPETE AO REDOR DO VASO SANITÁRIO E 01 CAPA PARA A TAMPA DO VASO SANITÁRIO, CORES DIVERSAS.	4	4	4	CJ	19,00	228,00
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	950	120	250	PCT	0,75	990,00
7	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	1000	300	420	PCT	0,59	1.014,80
VALOR TOTAL							4.379,80

EMPRESA: J&J COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME

CNPJ: 13.310.595/0001-23

FONE/FAX: (79) 3211-3485

END.: RUA ARAUÁ, Nº 197 B, BAIRRO CENTRO, ARACAJU/SE

E-MAIL: jjcomercialdemoveis@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: JESSIKA LUISSE MELO RAMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total
		PM	FMAS	FMS			
1	ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	48	12	12	LT	2,30	165,60
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8°	360	288	0	UND	4,80	3.110,40

Endereço: Pça Getúlio Vargas, nº. 42, Bairro Centro, Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 - NPJ nº 13.117.601/0001-20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

	INPM - 96°GL, PARA USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 01 LITRO.						
3	AVENTAL BRANCO EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO.	68	12	20	UND	4,95	495,00
4	CANECA EM PLASTICO RESISTENTE, 1ª QUALIDADE, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A TEMPERATURA. CAPACIDADE 300 ML	2000	500	200	UND	2,70	7.290,00
5	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM DE 10 METROS.	30	20	20	PCT	2,40	168,00
6	CREME DENTAL INFANTIL C/ 50G	400			UND	3,70	1.480,00
7	DEO COLÔNIA P/ CRIANÇA DE 500 ML	200			UND	12,70	2.540,00
8	DESINFETANTE PERFUMADO DE LAVANDA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LTS.	1470	144	576	UND	3,95	8.650,50
9	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM.	106	12	30	UND	3,00	444,00
10	ESPANADOR DE PENA 30CM FIXADA EM CABO DE 57CM, FORMANDO UM CONJUNTO APROXIMADAMENTE DE 92CM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO E SELADO. DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	23	10	15	UND	10,90	523,20
11	FACA DESCARTÁVEIS GRANDE PARA REFEIÇÕES, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 24 UNIDADES	0	100	100	PCT	2,90	580,00
12	FÓSFOROS, EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	336	60	70	BOTE	1,80	838,80
13	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO M	3800			UND	0,58	2.204,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO G	3500			UND	0,48	1.680,00
15	GARFO DESCARTÁVEIS GRANDE PARA REFEIÇÕES, EM PLÁSTICO	0	100	100	PCT	2,90	580,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

	BRANCO: PACOTE COM 24 UNIDADES						
16	GARFO DESCARTÁVEIS PEQUENO PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 50 UNIDADES	0	100	100	PCT	1,30	260,00
17	INSETICIDA DOMÉSTICO SPRAY SEM CFC PARA INSETOS, FRACOS COM NO MÍNIMO 300ML.	70	30	50	UND	8,75	1.312,50
18	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, COR PRETA.	15	5	10	UND	22,50	675,00
19	LUVAS DE VINIL PARA LIMPEZA, ANATÔMICAS, HIPOALERGÊNICAS, RESISTENTES, ECONÔMICAS, TRATADAS E IMPERMEÁVEIS. INDICADAS PARA PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM, INDÚSTRIA E USO DOMÉSTICO. TAMANHOS: P, M E G.	440	80	150	PAR	1,90	1.273,00
20	MANGUEIRA PARA JARDIM, 50 METROS.	25	10	15	UND	44,00	2.200,00
21	PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA COM 71CM.	88	12	30	UND	3,00	390,00
22	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30CM X 7,5 METROS	100	36	60	UND	2,32	454,72
23	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA NATURAL, PACOTES COM 04 ROLOS MEDINDO 30 METROS POR 10 CENTÍMETROS.	3110	240	1250	PCT	2,25	10.350,00
24	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA DIÂMETRO 15CM. PACOTE COM 10UNIDADES.	200	600	400	PCT	1,30	1.560,00
25	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	40	20	20	PCT	1,00	80,00
26	RODO, CABO MADEIRA, SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UND., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	145	20	45	UND	3,65	766,50
27	SABONETE SÓLIDO EM EMBALAGEM DE PAPEL COM PESO DE 90 GRAMAS, ANTIBACTERIANO E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL.	550	70	180	UND	1,10	880,00
28	SACO PLASTICO PARA COLETA DE	50	0	20	PCT	15,00	1.050,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

	LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.						
29	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056	10	30	30	PCT	21,00	1.470,00
30	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056	70		0	PCT	22,00	1.540,00
31	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	50		30	PCT	23,50	1.880,00
32	TALCO INFANTIL ANTISSÉPTICO, 100GR	100			UND	6,90	690,00
33	TAPETE ATOALHADO PARA BANHEIRO, MEDINDO 70X45 CM, CORES VARIADAS	10	20	0	UND	7,90	237,00
34	TOALHA DE BANHO INFANTIL. TAMANHO MÍNIMO 60,00 X 110,00CM, FELPUDA, 100% ALGODÃO.	250			UND	19,40	4.850,00
35	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	600	200	400	PCT	2,40	2.880,00
36	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO.	404	16	80	UND	5,00	2.500,00
	VALOR TOTAL						68.048,22



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

EMPRESA: SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE-ME							
CNPJ: 11.585.979/0001-23					FONE/FAX: (79) 3319-1210/99867-4039		
END.: AV. GETULIO VARGAS, Nº 171, CENTRO, GRACCHO CARDOSO/SE					E-MAIL: meggatudo@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total
		PM	FMS	FMS			
1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE PH7 PARA USO DOMÉSTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 ML.	1736	120	240	UND	1,17	2.452,32
2	LIMPA ALUMÍNIO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO.	760	120	150	UND	1,40	1.442,00
3	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, NAS CORES ESCURAS.	30	10	30	UND	15,04	1.052,80
4	PANO DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 38X26CM.	620	60	148	UND	0,87	720,36
5	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	0	24	0	UND	4,69	112,56
VALOR TOTAL							5.780,04

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado um servidor, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade dos órgãos gerenciador e participantes, de forma parcelada.

6.4. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Cedro de São João, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Cedro de São João Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

Endereço: Pça Getúlio Vargas, nº. 42, Bairro Centro, Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 - CNPJ nº 13.117.601/0001-20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – sempre que forem observadas irregularidades que comprometa parcialmente ou totalmente o fornecimento serão aplicadas as seguintes multas:

I - pelo atraso no fornecimento, quando não justificado ou rejeitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, em relação ao cumprimento dos prazos estipulados para o fornecimento: **multa moratória de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) deste.

II - pela inexecução parcial ou total do fornecimento, do qual venha a acarretar em preda de compromissos ou prejuízos aos interesses do ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE: **multa cominatória ou compensatória de 30% (trinta por cento)** do valor total do fornecimento;

III - A aplicação das multas estabelecidas nos itens acima não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, se entender conveniente e oportuno, cancele a Ata de Registro de Preços e/ou aplique as sanções previstas em lei e neste edital, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 12.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

12.4. A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta



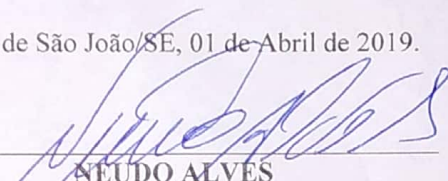
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

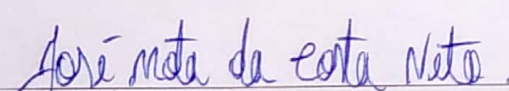
15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Comarca de Cedro de São João, estado de Sergipe.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Cedro de São João/SE, 01 de Abril de 2019.

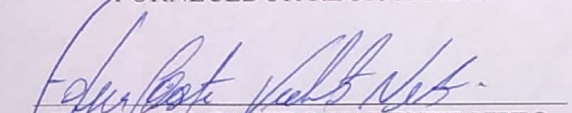

NÉUDO ALVES
PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

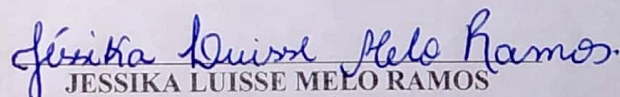

DANILO BARBOSA MORAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante


SIMONE DA COSTA ALVES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Órgão Participante

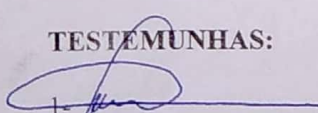

JOSÉ MOTA DA COSTA NETO
JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

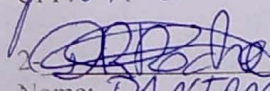

SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE
SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE-ME
FORNECEDOR REGISTRADO


EDGAR DE CASTRO VALENTE NETO
NOVO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO


JESSIKA LUISSE MELO RAMOS
J&J COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:


1. Nome: Juliana Santos da Rocha
CPF: 047.319.975-20


2. Nome: DANTON RAMOS ROCHA
CPF: 00600169570